



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

**CNPJ n.º 45.323.698/0001-14**

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



**PROJETO DE LEI N.º 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

**"ALTERA O §1.º DO ARTIGO 3.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1508, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**AGLIBERTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

**Art. 1º)** Fica alterado o §1.º do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1508, de 12 de dezembro de 2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

§1º. O Programa referido consiste na concessão de bolsa auxílio e terá duas jornadas, sendo uma de 4 horas diárias no valor de **R\$ 563,00** (quinhentos e sessenta e três reais) e outra de 6 horas diárias no valor de **R\$ 844,00** (oitocentos e quarenta e quatro reais), a critério da Administração.

**Art. 2º)** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/01/2020, ficando revogadas eventuais disposições contrárias.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL